



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9468

Justificativa: Dar continuidade às ações da Secretaria de Esporte, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo à ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.400,00 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor	
02 - Município de Itajubá 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
01	27	122	0010	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL				
3	3	90	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	203	165	7.500,00	
02 - Município de Itajubá 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
01	27	812	0010	2032	DESENVOLVIMENTO MANUT.PROG/PROJ.REND/EDUC/INCLUS.SOCIAL/ATIV.FÍSICA/BEM ESTAR/EVENTOS ESP.DENTRO FOR				
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	220	165	2.900,00	
02 - Município de Itajubá 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
01	27	812	0010	3011	DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUT. E OBRAS DE REFORMA E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZ				
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228	165	63.000,00	
02 - Município de Itajubá 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
01	27	812	0030	2295	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRUTURADOR ITAJUBÁ OLIMPICA				
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	236	165	15.000,00	
							Total:		88.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor	
02 - Município de Itajubá 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
01	27	122	0010	2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	209	165	88.400,00	
							Total:		88.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Setembro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo